

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

A 01 dia do mês de agosto de 2023, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado pela Mestre Luísa Maria do Rosário Roque, na qualidade de acionista único da sociedade Infraestruturas de Portugal, S.A., (doravante "Sociedade" ou "IP") com sede na Praça da Portagem, em Almada, com o capital social de 12.087.785.000,00 euros, com o NIPC 503 933 813, criada pelo Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, com entrada em vigor em 1 de junho de 2015, em resultado da fusão, por incorporação, na Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (REFER, E.P.E.) e da EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP, S.A.), e considerando que:-----

A. Ana Isabel Coelho renunciou ao cargo de Vogal Financeiro do Conselho de Administração Executivo da IP, em 24 de fevereiro de 2023, tornando-se necessário proceder à designação de um novo titular, para completar o mandato em curso (2022-2024) do atual Conselho de Administração.-----

B. A eleição do cargo Vogal financeiro é realizada nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, pelo que o novo elemento deverá ser "(...) designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças (...)".-----

C. Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) emitiu parecer ADEQUADO relativamente a Gina Maria dos Santos Pimentel, quanto à designação para o desempenho das funções de Vogal do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal;-----

D. O membro proposto permite dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, quanto à proporção de pessoas de cada sexo designadas para cada órgão de administração que não pode ser inferior a 33,3 %;-----

É tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito, ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais e nos termos dos Estatutos da IP:-----

1. Eleição da Dra. Gina Maria dos Santos Pimentel para o cargo de Vogal financeira do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, S.A., com efeitos a 1 de agosto de 2023 e para o período remanescente do mandato 2022-2024, a quem é atribuída a competência do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro.-----

2. A remuneração da administradora agora eleita é a estabelecida pela Assembleia Geral de 26 de agosto de 2022.-----

3. Determinar que a gestora do conselho de administração agora eleita apresente uma proposta de objetivos anuais para o mandato em curso, a incluir nos contratos de gestão a celebrar nos termos e efeitos previstos nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público e na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, devendo a referida proposta ser apresentada com a máxima brevidade possível, de forma desmaterializada, através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE), tendo em vista o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público.-----

4. Determinar que a presente deliberação produza efeitos a 1 de agosto de 2023.-----

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pela representante do acionista único, acima identificada.

A representante do Acionista Estado-----


(Luísa Maria do Rosário Roque)